



LEI Nº 2406/2009

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 15.601,03 POR RECEBIMENTO DE AUXÍLIO.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito de Butiá, em Exercício, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 15.601,03 (quinze mil, seiscentos e um reais e três centavos), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

U. Orç. 01 – Secretaria Municipal De Agricultura e Meio Ambiente

20 – Agricultura

20607 – Irrigação

0061 – Mecanização Agrícola

Projeto 1.103 – PMB - Distribuição de Água Sistema de Irrigação - Coredes.....R\$ 15.601,03

4.5.30.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 15.601,03

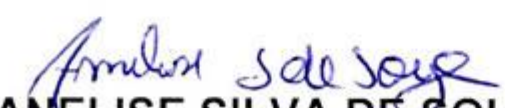
Art. 2º - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, o recebimento de auxílio.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 24 de julho de 2009.


PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 24 de julho de 2009.


ANELISE SILVA DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração
Interina